ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 489, de 17 de setembro de 1963.

Abre créditos suplementares na importância de Cr$ 5.217.000,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares na importância de cinco milhões duzentos e dezessete mil cruzeiros (Cr$ 5.217.000,00), de acôrdo com a seguinte especificação:

CÓDIGO	DESPESA	TOTAL
8.04.3	Material de expediente	100.000,00
8.09.3	b) Material de limpeza	5.000,00
8.07.3	a) Renovação de máquinas	40.000,00
	b) Material de expediente	100.000,00
8.29.4	Transporte e esmolas a indigentes	30.000,00
8.34.4	Manutenção da Biblioteca	40.000,00
8.43.4	a) Assistência médica, farmácia e alimentação a indigentes	120.000,00
	b) Assistência à maternidade e à infância	250.000,00
8.63.4	a) instalação dos serviços de água em Estação Azevedo	250.000,00
8.81.3	b) Material para a construção de esgotos	500.000,00
8.82.3	b) Custeio e conservação de veículos e máquinas rodoviárias	3.400.000,00
8.07.4	Despesas com diligências e processos judiciais	50.000,00
8.88.3	Material de consumo	300.000,00
8.94.4	a) Prêmio de seguro contra fogo	20.000,00
	b) Seguro de veículos e riscos pessoais	12.000,00
	TOTAL	5.217.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender à despesa prevista no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de setembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA DA LEI N° 489 DO LIVRO 7, FOLHA 73.